



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## Indicação 200/2018

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar ao setor competente para que estude a viabilidade de oferecer aos ônibus que irão circular pela Avenida José Augusto Koehler, quando ocorrer a inauguração da escola, sentido obrigatório para a Rua Nair Melchioretto Reuter, para que posteriormente siga para a SC-414.

**Justificativa:** Tal medida se faz necessária com o intuito de evitar acidentes na saída dos ônibus pela Avenida José Augusto Koehler diretamente para a SC-414, pois o local não oferece visibilidade suficiente, bem como os carros costumam transitar em alta velocidade nesse ponto da rodovia.

Luiz Alves/SC, 30 de outubro de 2018

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Vereador